



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO-PI**  
**Av. Dinha Aragão N° 300- Centro- São Miguel do Tapuio - PI**  
**CNPJ N° 05.864.638/0001-94. – CEP 64330-000**  
**Telefone 86 3249-1789**

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

Parecer ao Projeto de Lei n.º 051/2022, de autoria do Executivo Municipal, dispondo sobre a alienação de bens móveis.

**I – Relatório**

O Executivo Municipal, através do prefeito interino, Sr. Antônio Francisco Pereira da Silva, apresentou Projeto de Lei dispondo sobre a alienação de bens móveis, devidamente descritos no referido projeto de Lei.

**II – Voto do Relator**

Cabe a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final se pronunciar sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa das proposições, na forma do art. 46 do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Analisando o projeto, no mérito o mesmo versa sobre matéria de competência do Município em face do interesse local, observando a lei Federal, Estadual e Municipal disciplinadoras do objetivo em tela, obedecendo à técnica Legislativa, sendo o Prefeito Municipal competente para requerer o presente Projeto de Lei.

Em face do exposto, considero o Requerimento constitucional legal, jurídico, tecnicamente correto e, no mérito, o acolho e voto pela aprovação.

O presente voto foi seguido pelos demais membros desta Comissão, em sessão ordinária de 25 de novembro de 2022, às 16:00 horas.

Sala das Sessões, 25 de novembro de 2022.

**RECEBIDO EM**  
25/11/2022

  
GEINIANE SOARES DE MORAES  
Secretária Geral  
CPF: 018.574.233-56



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO-PI**  
**Av. Dinha Aragão N° 300- Centro- São Miguel do Tapuio - PI**  
**CNPJ N° 05.864.638/0001-94. – CEP 64330-000**  
**Telefone 86 3249-1789**

*Renata Araújo Campelo Leite*

Renata Araújo Campelo Leite  
Presidente/Relator

Roberto Rodrigues de Souza  
Membro

Inácio Bispo Dantas  
Membro



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO-PI**  
**Av. Dinha Aragão N° 300- Centro- São Miguel do Tapuio - PI**  
**CNPJ N° 05.864.638/0001-94. – CEP 64330-000**  
**Telefone 86 3249-1789**

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**PARECER AO PROJETO DE LEI N 051/2022**

“Dispõe sobre a Alienação de veículos, maquinas, sucatas, utensílios, aparelhos eletrodomésticos, balanças e material de informática em geral e dá outras providências”

**I – Relatório**

O chefe do executivo encaminhou a esta casa legislativa, o projeto de lei que Dispõe sobre a Alienação de veículos, maquinas, sucatas, utensílios, aparelhos eletrodomésticos, balanças e material de informática em geral e dá outras providências.

**II – Voto do Relator**

O projeto, no mérito, observa a Constituição Federal, Constituição Do Estado do Piauí, a Lei Orgânica do Município, lei 4.320/64 e Lei Complementar n 101/2000. O presente Projeto de Lei, atende na sua integralidade e dentro do contexto geral todos os ritos necessários para aprovação.

**III- VOTO**

Face ao exposto, considero o projeto de lei constitucionalmente legal, juridicamente e tecnicamente corretos e no mérito, acolho e votamos pela sua aprovação.

Sala das Sessões da Câmara, 25 de novembro de 2022.

**RECEBIDO EM**  
25/11/2022

  
GEINIANE SOARES DE MORAIS  
Secretaria Geral  
CPF: 018.574.233-56



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO-PI**  
**Av. Dinha Aragão N° 300- Centro- São Miguel do Tapuio - PI**  
**CNPJ N° 05.864.638/0001-94. – CEP 64330-000**  
**Telefone 86 3249-1789**




---

**JOSÉ LUCAS LEÓDIDO NETO**  
Presidente



---

Membro/Relator



---

Membro



## ESTADO DO PIAUI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI

Pça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Centro  
CNPJ nº 06.716.906/0001-93 – São Miguel do Tapuio/PI Tel/Fax – (86) 3249-1333

Ofício nº 121/2022

São Miguel do Tapuio-Pi, 23 de novembro de 2022.

Senhor Presidente,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, vimos pelo presente, encaminhar para apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, Projeto de Lei nº 051/2022 de 21/11/2022, que versa sobre a Alienação de Veículos, máquina, sucatas e utensílios, aparelhos eletrodomésticos, balanças e material de informática em geral.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência, nossos protestos de estima e elevado apreço.

ATENCIOSAMENTE,

  
Antônio Francisco Pereira da Silva  
Prefeito Municipal em Exercício

RECEBIDO EM  
23/11/2022

HELSON SOARES COSTA  
Controlador Geral  
CPF: 016.013.946-06

Exmo. Sr.  
Lucimar Soares de Moraes  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
São Miguel do Tapuio - Pi



ESTADO DO PIAUI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI

Pça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Centro

CNPJ nº 06.716.906/0001-93 – São Miguel do Tapuio/PI

Tel/Fax – 86 3249-1333

**EXPEDIENTE**  
LIDO EM, 23/11/2022

1º SECRETÁRIO

EXPEDIENTE APRECIADO NA SESSÃO

ORDINÁRIA  EXTRA 15/12/2022

ORIGEM: Poder Executivo

VOTAÇÃO: Única

VOTOS A FAVOR 06 VOTOS CONTRA 04

APROVADO(A)  REJEITADO(A)

OBS: .....

**PROJETO DE LEI Nº 051/2022**

Antonio Francisco P. da Silva  
Presidente da Câmara  
CPF: 462.845.753-00

**DISPÕE SOBRE A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS**

O Prefeito Municipal de São Miguel do Tapuio, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

*Lucimar Soares de Morais*  
Lucimar Soares de Morais  
Presidente em Exercício  
CPF: 503.979.153-49

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a proceder a alienação através de leilão, os veículos, máquinas e sucatas de utensílios, aparelhos eletrodomésticos, balanças e material de informática em geral, conforme abaixo relacionados e no estado que se encontram:

I - Uma Máquina Retroescavadeira modelo JCB, Identificação do veículo 9B9214T84DBDT4831, avaliada pelo valor mínimo de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

II - Um Trator Massey Ferguson modelo 275, Série 2754155747, avaliado pelo valor mínimo de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

III - Uma Kombi Ano e Modelo 2008, placa NHW-2185, Chassi 9BWGF07X48P021782, avaliada pelo valor mínimo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

IV - Uma Kombi Ano e Modelo 2008, placa NIX-1290, Chassi 9BWMF07X59P014425, avaliada pelo valor mínimo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

V - Um Fiat Uno Ano e Modelo 2011, placa ODY-9485, Chassi 9BDI5844AC6596161, avaliado pelo valor mínimo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

VI - Um Fiat Uno Ano e Modelo 2012, placa ODW-3483, Chassi 9BDI5844AC6693638, avaliado pelo valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

VII - Um Caminhão Iveco ¾ Ano e Modelo 2014, placa PII-5646, Chassi 93ZC70C01E8462457, avaliado pelo valor mínimo R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

VIII - Um Micro Ônibus Escolar Volari Ano e Modelo 2004, placa LVV-8763, Chassi 93PB23C2M4C012407, avaliado pelo valor mínimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

IX - Um Ônibus Escolar VW 15.190 Ano e Modelo 2009/2010, Placa NIP-0979, Chassi 9532882W7AR006176, avaliado pelo valor mínimo de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

X - Um Micro Ônibus Escolar Iveco Ano e Modelo 2012/2013, placa OED-9484, Chassi 93ZL68C01D8442969, avaliado pelo valor mínimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

XI - Um Caminhão Mercedes Benz Ano e Modelo, placa HUC-4662, Chassi 34403212319871, avaliado pelo valor mínimo de R\$ 8.000,00 (oito mil reais);

XII - Uma Camioneta L-200 Triton Ano e Modelo 2019, placa QRQ-2E56, Chassi 93XLJKL1TKCK21707, avaliada pelo valor mínimo de R\$ 12.000,00 (doze mil reais);

XIII - Um Lote de Sucata de Motores a Diesel, avaliado pelo valor mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais);

XIV - Um Tanque Pipa para Trator da Marca Cemag, avaliado pelo valor mínimo de R\$ 200,00 (duzentos reais);

XV - Uma Sucata de Madal, avaliado pelo valor mínimo de R\$ 200,00 (duzentos reais);

XVI - Um Sucata de Madal, avaliado pelo valor mínimo de R\$ 200,00 (duzentos reais);

XVII - Um Lote de Sucatas de Carros e Arado inservíveis: Ambulância Kia, 2 Fiat Uno, 1 Fiat 147, 1 arado, avaliado pelo valor mínimo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

XVIII - Sucata de Ferros Velhos inservíveis, avaliado pelo valor mínimo de R\$ 200,00 (duzentos reais);

XIX - Sucata de Eletrotrônicos e Informática, avaliado pelo valor mínimo de R\$ 100,00 (cem reais);

XX - Um Pipa de Água para Caminhão, avaliado pelo valor mínimo de R\$ 200,00 (duzentos reais);

XXI - Sucata de Armários de Aço inservíveis, avaliado pelo valor mínimo de R\$ 100,00 (cem reais);

XXii - Dois Motores Estacionário com Radiador modelo MDM 3 cilindros 229, Mercedes 608, avaliado pelo valor mínimo de R\$ 1.000,00 ( Um Mil Reais).

Art. 2º - Os valores apurados nas alienações, darão entrada na receita, 2000.00.00 – Receitas de Capital, 2200.00.00 – Alienação de Bens, 2213.01.0.1.00 – Alienação de Bens Móveis – Fonte de Recurso – 755 recursos de Alienação de Bens/Ativos – Administração Direta;

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias no orçamento geral do município por meio de Decreto.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se às disposições em contrário.

São Miguel do Tapuio – Pi, 21 de novembro de 2022.

  
Antônio Francisco Pereira da Silva  
Prefeito Municipal em Exercício

## EXPEDIENTE

LIDO EM, 23/11/2022

  
1º SECRETÁRIO

CÂMARA MUN. DE S. MIGUEL DO TAPUIO-PI

EXPEDIENTE APRECIADO NA SESSÃO

ORDINÁRIA  EXTRA 15/11/2022

ORIGEM: Poder Executivo

VOTAÇÃO: Unânime

VOTOS A FAVOR 06 VOTOS CONTRA 04

APROVADO(A)  REJEITADO(A)

OBS: .....

  
1º SECRETÁRIO

Lucimar Soares de Moraes  
Presidente em Exercício  
CPF: 503.979.153-49

Antônio Francisco P.da Silva  
Presidente da Câmara  
CPF: 462.845.753-00